

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFICIO N.

Assunto:

LEI Nº 66, DE 3 DE ABRIL DE 1.950.

CONCEDE BONIFICAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE CR.\$ 2.000,00, À REVISTA "CÂNDENCIA".

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo etc.

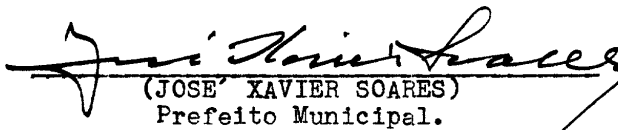
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica concedida à Revista "Cândencia", editada em Araçatuba, uma bonificação de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), em pagamento de uma publicação especial na mesma, focalizando dados do nosso Município.

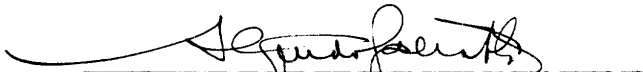
ARTIGO 2º -- Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a utilizar parte do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de Abril de mil novecentos e cinquenta.


(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.


(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.